DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Segunda-feira, 22 de julho de 2024 **Ano IV | Edição nº 721A** **Página 1 de 9**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 8
Ata de Homologação 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente
22 JUL 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

LEI MUNICIPAL Nº 2.137 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Executivo a abrir um crédito especial suplementar, por anulação de rubrica constante no orçamento em vigência e dá outras providencias"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder a abertura de um crédito especial suplementar, por anulação no orçamento em vigência, conforme abaixo escrito:

ABERTURA:
02.16.04 – Custos Financeiros.
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Aplicação: 100.0233 - Tarifa de Operação de Crédito_2024
329021 – Juros e Encargos da Dívida Contratual.
R$ 74.541,74

ANULAÇÃO:
02.18.04 – Educação Infantil.
Fonte de Recurso: 01 Tesouro.
Aplicação: 210.0000 – Educação Infantil.
449051 – Obras e Instalações.
R$ 74.541,74

Artigo 2º - O Referido crédito servira para o custeio dos juros e encargos da dívida contratual, pactuada com o Banco do Brasil, calculados sobre a Operação de Crédito, **Contrato BB 40/00017-6/2024.**

Artigo 3º - Esta lei entrará vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Fone (14) 3656-9600 | www.torrinha.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Torrinha
Estado de São Paulo
Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

Escrevente

22 JUL. 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

LEI MUNICIPAL Nº 2.138 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder suplementação de dotação constante no orçamento em vigência pelo excesso de arrecadação, conforme segue:

02.21.02 – Serviço de Conservação Urbana e Rural
Fonte de Recurso 01 Tesouro
435 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Aplicação: 100.0237 – Recape Div. Ruas Fase 02/2021 – 911333/2021.
R$ 250,00

Fonte de Recurso: 05 Transferência e Convenio Federal – Vinculada.
0443 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações.
Aplicação: 100.0237- Recape Div. Ruas Fase 02/2021 – 911333/2021.
R$ 225.825,23

Artigo 2º - O recurso financeiro necessário, para o aporte orçamentário, ora solicitado, dar-se-á de transferência a ser realizada pelo Governo Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal, através do **Contrato de Repasse nº 911333/2021.**

Artigo 3º - O recurso será utilizado para ao custeio de obras de infraestrutura com a execução de recapeamento asfáltico em diversas ruas do município, conforme contrato de repasse **Nº 911333/2021** anexo a este.

Artigo 4º - Esta ei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Escrevente

22 JUL. 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

LEI MUNICIPAL Nº 2.139 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo suplementar, dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo segue:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de recurso: 05 Transferência e convenio Federal Vinculada.
213 – 339030 – Material de Consumo
Aplicação: 301.0024 – Incremento APS/2024
R$ 150.000,00
219 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 301.0024 – Incremento APS/2024
R$ 50.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para o aporte orçamentaria será por meio da transferência de recurso do Governo Federal por intermédio do Ministério da Saúde para atender ao Programa de Atenção Primária na Saúde.

Artigo 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente 22 JUL. 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

LEI MUNICIPAL Nº 2.140 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, e dá outras providencias"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar, dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

02.24.02 – Sistema de Coleta e Destinação de Resíduos Sólidos.
Fonte de recurso: 02 Transferência e Convênio Estadual – Vinculada.
436 - 449052 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
Aplicação: 100.0238 – Caminhão Coletor e Compactador de Lixo.
R$ 566.000,00

Artigo 2º - O aporte financeiro necessário para o custeio orçamentário, será oriundo da transferência a ser realizada pelo Governo do Estado de São Paulo por meio do convênio firmado entre a Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística através do FECOP – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição e o Município de Torrinha.

Artigo 3º - O recurso será utilizado para a aquisição de um caminhão coletor e compactador de lixo conforme disposições contidas no **Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Combate à Poluição** para a aquisição de Máquinas e Equipamentos.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP

CNPJ 46.364.220/0001-03

Thamyres da Silva Oliveira
Escrevente
22 JUL. 2024

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14)99654
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

LEI MUNICIPAL Nº 2.141 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias"

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de Recurso 02 Transferência e Convênio Estadual – Vinculada.
212 – 339030 – Material de Consumo.
Aplicação: 300.0017 – Sorria SP.
R$ 72.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário para o aporte orçamentário solicitado, dar-se-á por meio da transferência financeira realizada pelo Governo do Estado de São Paulo através da **Resolução SS 162 e 163** ambas de 04/07/2024 – **Fundo Estadual de Saúde.**

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Torrinha

Estado de São Paulo

Rua José Antunes, 900 - Jd. Piedade - CEP 17360-000 - TORRINHA - SP
CNPJ 46.364.220/0001-03

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO MUNICÍPIO DE TORRINHA - COMARCA DE BROTAS
Rua São José, nº 212 - Centro
CEP 17360-023 TORRINHA - SP
FONE(14) 3656-1197 WHATSAPP (14) 99642-8252
CNPJ 49.634.801/0001-06
Maria do Carmo Valencise Magri
DELEGADA

Thamyres da Silva Oliveira 22 JUL. 2024
Escrevente

LEI MUNICIPAL Nº 2.142 DE 22 DE JULHO DE 2024

"Autoriza o Chefe do Executivo a suplementar dotação constante no orçamento em vigência pelo excesso de arrecadação e dá outras providencias".

RENÉ JOSÉ BLUMER, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei abaixo descrita:

Artigo1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado, a suplementar dotação constante no orçamento em vigência, pelo excesso de arrecadação, conforme abaixo:

02.20.01 – Ações da Saúde Pública Municipal.
Fonte de Recurso 02 Transferência e Convênio Estadual – Vinculada.
212 – 339030 – Material de consumo.
Aplicação: 300.0160 – Emenda Parlamentar 2024.040.61985
R$ 150.000,00
218 – 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Aplicação: 300.0160 – Emenda Parlamentar 2024.040.61985
R$ 50.000,00

Artigo 2º - O recurso necessário ao aporte orçamentário solicitado refere-se a transferência realizada pelo Governo do Estado de São por intermédio da Emenda Parlamentar nº 2024.040.61985, destinado ao Fundo Municipal de Saúde, destinados exclusivamente para o custeio das ações de Saúde com a aquisição de medicamentos e de Exames Laboratoriais de Patologia Clínica.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Torrinha, 22 de julho de 2024

RENÉ JOSÉ BLUMER
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Ata de Homologação

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 38/2024
Processo Administrativo Nº 112/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Data de Publicação: 15/07/2024 09:21:50

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2024 13:19:10
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UNIDADE Marca: OSSUR Modelo: UNITY
Descrição: BOMBA DE VÁCUO ATIVO -
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 5.700,00 **Valor Total:** 5.700,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	INSTITUTO HABILIS REABILITAÇÃO	057	42.028.139/0001-93	8.066,66	5.700,00		Sim
2	F.C.E.COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	021	36.956.834/0001-12	8.066,60	8.000,00	40,35	Sim
3	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	117	53.600.991/0001-00	8.066,66	8.066,66	0,83	Sim
4	INTELMASTER LTDA	014	33.008.679/0001-14	9.000,00	9.000,00	11,57	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RENÉ JOSÉ BLUMER

Gerado em: 22/07/2024 13:19:10 1 de 1

MUNICIPIO DE TORRINHA
TORRINHA-SP

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 39/2024
Processo Administrativo Nº 123/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: SAMANTHA PISSINATO PEREIRA
Data de Publicação: 15/07/2024 10:49:43

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/07/2024 13:49:01
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: LATA Marca: biolab Modelo: 400grs
Descrição: LEITE NOVAMIL RICE 400G -
Quantidade: 72 **Valor Unit.:** 239,50 **Valor Total:** 17.244,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	KEILA DA SILVA MIGUEL 44371995888	028	45.602.845/0001-95	275,55	239,50		Sim
2	DROGARIA BARÃO EIRELI ME	084	69.299.360/0001-32	275,00	242,00	1,04	Sim
3	DELTA MED PRODUTOS	012	58.050.444/0001-11	275,55	266,99	10,33	Sim
4	52.343.496 DANIEL RAMOS JUNIOR	017	52.343.496/0001-08	275,55	268,34	0,51	Sim
5	52.348.576 LEANDRO RAMOS	079	52.348.576/0001-48	268,55	268,35	0,00	Sim
6	RECHE SERVICOS DE ESCRITORIO E	055	53.600.991/0001-00	275,55	275,55	2,68	Sim
7	ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS	122	44.127.150/0001-36	280,60	280,60	1,83	Sim
8	MEG ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA	090	05.667.064/0001-64	300,00	293,48	4,59	Sim
9	EB MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	029	37.177.286/0001-95	295,00	295,00	0,52	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: RENÉ JOSÉ BLUMER

Gerado em: 22/07/2024 13:49:02 1 de 1